

J. Respeito

do Estado de Goiás, especialmente na divulgação dos incentivos oferecidos pelo Estado e Município, e, através do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, na construção e conservação de estradas de rodagem auxiliares ligando sede do município ao local de indústria ou desta à Rodovia Federal ou Estadual mais próxima, desde que nos limites do território do município.

Artº 4º - Fica também estabelecido que o Município declara sua plena concordância com a Lei Estadual nº 7.700/73, de 19 de setembro de 1973.

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Líbânia, 30 de dezembro de 1973

Demônio Prefeito

Lei nº 601, de 30 de dezembro de 1973

Abre crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Líbânia aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto um crédito especial na importância de R\$. 3.000,00 (três mil cruzeiros), para ocorrer com despesas de projeto de obras de saneamento base.

Artº 2º - O crédito Especial aberto pelo artigo anterior correrá por conta da seguinte dotação:

- 2.5 - Saúde
- Programa - 05 - Saúde

Sub-Programa - 03 - Água e Esgoto

Atividade 23 - Construção, Reconstrução e Ampliação da rede de água e esgoto

H.1.1.1 - Estudos e projetos R\$. 3.000,00

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 30 de dezembro de 1973.

Reunif. Prefeito

Lei nº 603, de 30 de dezembro de 1973.

Autoriza a regulamentação de cargos e a majoração de vencimentos.

A Câmara Municipal de Silvânia, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer na Administração Municipal os cargos com os respectivos vencimentos de seu pessoal quer seja contratado ou nomeado.

Artº 2º - Outorga à Administração Municipal da Prefeitura de Silvânia com os seguintes cargos e os respectivos aumentos para 1974:

|                              | Vencimentos |             |
|------------------------------|-------------|-------------|
|                              | Atual       | 8/1 1974    |
| I - Poder Legislativo        | R\$. 214    | R\$. 300,00 |
| 1 - Secretário para a Câmara | 350,00      | 300,00      |
| II - Poder Executivo         |             |             |